

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

PL 2.468/2015

Nº 14

Disciplina o processo e julgamento do recurso extraordinário e do recurso especial e dá outras providências.

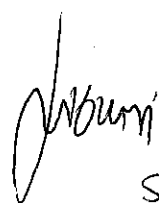
Dê-se, onde couber, a seguinte redação ao § 3º do Artigo 1.038 da Lei nº 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil):

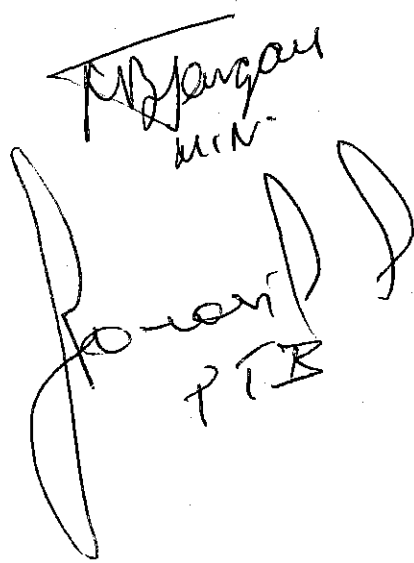
Art. 1.038. (...)

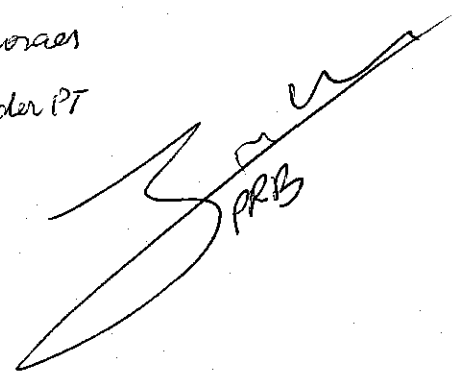
§3º O conteúdo do acórdão abrangerá a análise dos fundamentos relevantes da tese jurídica discutida.

Sala das sessões, ²⁵ agosto de 2015.


Dep. Paulo Teixeira
PT/SP


Ságuas Moraes
Vice-líder PT


PTB


PTB